

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3291-8329 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) - [colpdl@ufu.br](mailto:colpdl@ufu.br) e [atendlpdl@ufu.br](mailto:atendlpdl@ufu.br)

**EDITAL COLPDL Nº 1/2022**

22 de maio de 2022

Processo nº 23117.035865/2022-07

**SELEÇÃO DE MONITORES SEMESTRE 2021/2**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

**1. Das inscrições:**

**1.1 – Período de inscrição:** 23 de maio de 2022.

**1.2 – Local de inscrição:** [colpdl@ufu.br](mailto:colpdl@ufu.br)

**1.3 – Candidato(a) à monitoria:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado(a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado(a), com aproveitamento, no componente curricular para o qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4 –** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5 –** Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.6 –** É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

**1.3.7 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado(a) e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

**A –** Comprovante de matrícula **atualizado**;

**B –** Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento o componente curricular para o qual irá se inscrever;

**C** – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**D** – declaração de ciência das normas de monitoria constantes na Resolução 15/2011 do CONGRAD e neste edital;

**E** – **O(a) estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

## **2 – Das vagas:**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa:

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURMA</b>	<b>VAGA</b>
Libras IV	ILEEL31425	LM	01
Linguística do Texto	ILEEL31408	LM	01
Sintaxe	ILEEL31502	LM	01

## **3 – Da seleção:**

**3.1** – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras;

**3.2** – A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base na nota obtida na disciplina para a qual o(a) candidato(a) à monitoria;

**3.3** – Se houver empate com relação à nota, será selecionado(a), o(a) candidato(a) que tiver o CRA mais alto, até o presente semestre;

**3.4** – Havendo ainda o empate, o(a) candidato(a) de maior idade cronológica ficará com a vaga de monitoria.

## **4 – Da divulgação dos resultados**

**4.1** – Os resultados da Seleção de Monitores para 2021/2 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras no dia **24 de maio de 2022** em locais acessíveis aos(às) estudantes;

**4.2** – Após a aprovação, o cadastro da monitoria deve ser realizado pelo(a) próprio(a) estudante via SISGRAD ([www.sisgrad.prograd.ufu.br](http://www.sisgrad.prograd.ufu.br)), mediante usuário (CPF) e senha.

**4.3** – Caberá ao (à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de encaminhar, até o dia **24 de maio de 2022**, pelo e-mail [colpdl@ufu.br](mailto:colpdl@ufu.br) a Ficha de Cadastro de Monitor selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

## **5 – Início do exercício da monitoria:**

**5.1** – A atividade de monitoria para 2021/2 está prevista para o período **de 24/05/2022 a 18/08/2022**.

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: 24/05/2022**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 18/08/2022**

(ver modelo de relatório final no endereço eletrônico: <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>)

**5.2** – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o(a) estudante ser cadastrado(a) semestralmente.

## **6 – Das Bolsas de monitoria**

**6.1** – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras serão destinadas 03 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

**6.1.1** – O(a) monitor(a) selecionado(a) para cada componente curricular poderá ser remunerado(a) ou não-remunerado(a);

**6.1.2** – Sendo selecionados(as) mais de três candidatos(as) à monitoria remunerada, irão receber as bolsas supracitadas, independente da disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), os(as) três primeiros(as) estudantes que tiverem o CRA mais alto, até o presente semestre.

## **7 – Das Disposições Gerais**

**7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**7.2** – O(a) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item as bolsas de assistência estudantil;

**7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2021 obriga o(a) candidato(a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, bem como na Resolução N° 15/2011 do CONGRAD/UFU e demais orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

**7.4** – O(a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a);

**7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado de Curso;

**7.6** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis às(aos) estudantes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Coordenador(a)**, em 22/05/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3618385** e o código CRC **FF35970D**.

---

Referência: Processo nº 23117.035865/2022-07

SEI nº 3618385